ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Definição

Constitui objeto desta licitação registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras de coleta seletiva, bem como de demais itens necessários à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - **CONTRATANTE**.

1.2. Quantitativos e valores

LOTE I (ampla concorrência)

Item	Cód. NUC	Produto características mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	048127006	**LIXEIRA COLETA SELETIVA DE AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE E ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO – 50 LITROS** - Formato: redondo - Medidas aproximadas: Diâmetro: 30 cm x Altura: 70 cm; - Material: Aço inoxidável de boa qualidade resistente a oxidação/corrosão; - Tampa basculante colorida nas opções: azul, verde, amarela, preta, marrom, cinza e vermelha; - Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; - Adesivo de identificação sustentável em tamanho proporcional à lixeira - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	225	376,35	84.678,75
2	064556004	**CONTENTOR PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CAPACIDADE 240 LITROS**	Unidade	90	450,09	40.508,10

Pág. 01 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

		- Medidas aproximadas: Altura 102 x 55 Largura x 75 Comprimento; - Formato: retangular - Material: Plástico - Cor: a depender da opção da gestão. - Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.				
3	030198052	**CONTENTOR PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CAPACIDADE 1000 LITROS** - Medidas aproximadas: comprimento 1400 x largura 1063 x altura 1275 - Formato: retangular - Material: plástico - Cor: a depender da opção da gestão. - Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	23	1.674,50	38.513,50
4	048127006	**LIXEIRA COLETORA DE PILHAS E BATERIA 40 Litros** - Formato: redondo - Medidas aproximadas: altura 60 x largura 30 - Material: aço inoxidável - Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; - Tampa com abertura para descarte e sistema de fechamento seguro para evitar vazamentos; - Adesivo de identificação sustentável em tamanho proporcional à lixeira - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	23	321,30	7.389,90
5	045250005	**COLETOR DE CIGARROS SLIN PEDESTAL AÇO INOX** - Formato: redondo	Unidade	23	397,82	9.149,86

Pág. 02 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

		- Medidas aproximadas: comprimento 92 x 28 largura x 28 diâmetro - Material: aço inox - Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; - Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.				
Valor total						180.240,11

Valor total para o lote I (ampla concorrência): R$ 180.240,11 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta reais e onze centavos).

LOTE II (exclusivo ME/EPP):

Item	Cód. NUC	Produto características mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	048127006	**LIXEIRA COLETA SELETIVA DE AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE E ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO – 50 LITROS** - Formato: redondo - Medidas aproximadas: Diâmetro: 30 cm x Altura: 70 cm; - Material: Aço inoxidável de boa qualidade resistente a oxidação/corrosão; - Tampa basculante colorida nas opções: azul, verde, amarela, preta, marrom, cinza e vermelha; - Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; - Adesivo de identificação sustentável em tamanho proporcional à lixeira - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	75	376,35	28.226,25
7	064556004	**CONTENTOR PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CAPACIDADE 240 LITROS** - Medidas aproximadas: Altura 102 x 55 Largura x 75 Comprimento;	Unidade	30	450,09	13.502,70

Pág. 03 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

		- Formato: retangular - Material: Plástico - Cor: a depender da opção da gestão. - Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.				
8	030198052	**CONTENTOR PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CAPACIDADE 1000 LITROS** - Medidas aproximadas: comprimento 1400 x largura 1063 x altura 1275 - Formato: retangular - Material: plástico - Cor: a depender da opção da gestão. - Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	7	1.674,50	11.721,50
9	048127006	**LIXEIRA COLETORA DE PILHAS E BATERIA 40 Litros** - Formato: redondo - Medidas aproximadas: altura 60 x largura 30 - Material: aço inoxidável - Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; - Tampa com abertura para descarte e sistema de fechamento seguro para evitar vazamentos; - Adesivo de identificação sustentável em tamanho proporcional à lixeira - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	7	321,30	2.249,10
10	045250005	**COLETOR DE CIGARROS SLIN PEDESTAL AÇO INOX** - Formato: redondo - Medidas aproximadas: comprimento 92 x 28 largura x 28 diâmetro - Material: aço inox	Unidade	7	397,82	2.784,74

Pág. 04 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

		- Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; - Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão.				
Valor total						58.484,29

Valor total para o lote II (exclusivo ME/EPP): R$ 58.484,29 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

LOTE III:

Item	Cód. NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	015083011	**SACOS DE LIXO COLETA SELETIVA REFORÇADO – VERDE E/OU AMARELO 60 LITROS.** - Sacos de lixo de 60 litros. - Cor: a depender da gestão. - Medidas Aproximadas: 60CMX70CM. - Apresentação: Embalagem de 100 unidades. - Apresentar Laudo de Ensaio Técnico, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/2008; realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.	Pacote	100	79,25	7.925,00
12	015083011	**SACOS DE LIXO COLETA SELETIVA REFORÇADO – AZUL E/OU VERMELHO 60 LITROS.** - Sacos de lixo de 60 litros. - Cor: a depender da gestão. - Medidas Aproximadas: 60CMX70CM. -Apresentação: Embalagem de 100 unidades. - Apresentar Laudo de Ensaio Técnico, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/2008; realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.	Pacote	100	75,33	7.533,00

Pág. 05 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

13	015083011	**SACOS DE LIXO COLETA SELETIVA REFORÇADO – MARROM E/OU CINZA 60 LITROS.** - Sacos de lixo de 60 litros. - Cor: a depender da gestão. - Medidas Aproximadas: 60CMX70CM. - Apresentação: Embalagem de 100 unidades. - Apresentar Laudo de Ensaio Técnico, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/2008; realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.	Pacote	100	73,07	7.307,00
Valor total						22.765,00

Valor total para o lote III: R$ 22.765,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais).

LOTE IV:

Item		Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	063134035	**CAIXA EM ACRÍLICO 4MM TRANSPARENTE PARA TAMPINHAS DE GARRAFA** - Formato: retangular com abertura redonda em cima; - Medidas aproximadas: 40Ax40Lx30P; - Tipo de abertura: slot no topo e dobradiça; - Fecho para cadeado, lacre e porta formulário (opcional a depender da escolha da Gestão).	Unidade	50	529,91	26.495,50
15	063134035	**CAIXA EM ACRÍLICO 4MM TRANSPARENTE PARA TAMPINHAS DE GARRAFA** - Formato: retangular com abertura redonda em cima; - Medidas aproximadas: 60Ax30Lx30P; - Tipo de abertura: slot no topo e dobradiça;	Unidade	50	754,77	37.738,50

Pág. 06 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

		- Fecho para cadeado, lacre e porta formulário (opcional a depender da escolha da Gestão).				
Valor total						64.234,00

Valor total para o lote IV: R$ 64.234,00 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais).

Valor total do objeto: R$ 325.723,40 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

1.2.1. Em atendimento aos incisos II e IV do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, registra-se que a quantidade mínima a ser cotada corresponde à quantidade máxima de cada item, indicada na planilha. A licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

1.3. Especificações – características mínimas

1.3.1. As características mínimas estão descritas nas tabelas do item 1.2.

1.3.2. Para uma contratação mais eficaz e direcionada, além das especificações mencionadas no item 1.2, ilustra-se modelos dos itens objeto da aquisição no ANEXO I-B deste Termo de Referência.

1.3.3. Será aceita variação de até 10% (dez por cento).

1.4. Descrição da solução como um todo

1.4.1. A área demandante entende que foram analisados todos os aspectos necessários que envolvem a aquisição de lixeiras específicas e demais itens destinados à coleta seletiva e à implementação de práticas sustentáveis, considerando a demanda existente nas unidades da Defensoria Pública, a disponibilidade de espaços adequados para instalação e uso dos equipamentos, e a necessidade de padronização visual e funcional em âmbito institucional.

1.4.2. Registra-se que, na descrição de cada item, foram elencadas características técnicas mínimas que assegurem qualidade, durabilidade e conformidade ambiental, de modo que os materiais adquiridos atendam aos princípios da sustentabilidade, da eficiência e da economicidade, previstos na legislação aplicável e na Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

1.4.3. A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, descentralizada e permanente da demanda, tendo em vista que a DPESC possui núcleos regionais em diversas localidades do Estado. O Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma planejada e conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando compras desnecessárias e assegurando maior economicidade, flexibilidade e competitividade entre fornecedores. Assim, a Administração poderá efetivar as contratações de forma

Pág. 07 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

gradual e sustentável, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das ações voltadas à gestão ambiental.

1.4.4. Tendo em vista que a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina mantém sedes e núcleos regionais em todo o Estado, os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente nas unidades indicadas, conforme o cronograma estabelecido pela Administração.

1.4.5. A entrega direta nos Núcleos Regionais justifica-se pela redução de custos logísticos e de armazenagem, além de contribuir para a agilidade na distribuição dos itens e imediata utilização nas rotinas de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos. A licitante deverá incluir em sua proposta todos os custos relativos à entrega, garantindo a perfeita execução do objeto.

1.4.6. O ciclo da contratação compreenderá:

- o fornecimento e entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas;
- a substituição de itens que eventualmente apresentem defeitos; e
- o descarte ambientalmente adequado das embalagens e materiais inservíveis, em consonância com as normas e políticas ambientais vigentes.

1.4.7. Por fim, a área demandante não vislumbra quaisquer fatores que possam obstaculizar a pretendida aquisição, uma vez que o objeto é de natureza essencial à manutenção das práticas de sustentabilidade, limpeza e organização dos espaços institucionais, representando a solução técnica e economicamente mais adequada ao interesse público.

1.5. Prazo de vigência da ata de registro de preços

1.5.1. O prazo de vigência desta ata tem início na data da assinatura, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, as quantidades registradas serão automaticamente renovadas para o período subsequente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade viabilizar a aquisição de itens alinhados à A3P, com base na estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses. Tal estimativa considerou o histórico de utilização da instituição, tomando como base, por exemplo, o consumo de lixeiras e sacos de lixo tradicionais nos últimos 12 meses. As especificações de quantidades e características dos itens constam no item 1.2.

Pág. 08 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

2.2. A contratação visa suprir, de forma eficiente e contínua, as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, com ênfase na adoção de práticas sustentáveis no âmbito institucional.

2.3. Para corroborar a justificativa, destaca-se o compromisso da DPESC com o correto descarte dos resíduos gerados em suas dependências, conforme diretrizes ambientais e normativas vigentes, reforçando a importância da aquisição de lixeiras adequadas e sacos de lixo ambientalmente responsáveis.

2.4. Destaca-se o interesse público na presente contratação, uma vez que promove a adoção de práticas sustentáveis no âmbito da Instituição, em consonância com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

2.5. A futura e eventual aquisição do objeto da contratação contribuirá para a adequada gestão dos resíduos sólidos, incentivando a conscientização socioambiental entre membros, servidores, colaboradores e usuários da instituição, além de reforçar o compromisso da Administração com a eficiência, a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade das políticas públicas.

2.6. O não atendimento ao objeto deste estudo inviabilizará a implementação das práticas de sustentabilidade assumidas pela DPESC, comprometendo o cumprimento das metas institucionais relacionadas à gestão ambiental e à organização dos espaços.

2.7. Registra-se que foi realizado estudo técnico preliminar para o presente registro de preços (p. 233-247 - do processo administrativo DPE 1303/2025).

3. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

3.1. A licitação será realizada por lote, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o “menor preço por lote”.

3.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico.

3.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item.

3.4. O objeto da contratação versa sobre fornecimento de bem comum, cujos padrões de desempenho e de qualidade foram objetivamente definidos no presente termo por meio de especificações usuais de mercado.

3.4.1. A presente licitação dar-se-á através de pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que o objeto se enquadra na classificação contida na Resolução CSDPESC nº 136, de 2025.

3.4.2. A modalidade indicada visa ainda alcançar a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado às necessidades da Administração.

3.5. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do bem em questão, será pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

Pág. 09 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

3.6. Destarte, salienta-se que a presente licitação foi planejada visando à efetividade da contratação para a Administração, primando pela eficiência administrativa e pela economicidade dos recursos públicos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS, CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES DO SERVIÇO

4.1. Constitui objeto do presente termo a futura e eventual aquisição de lixeiras para coleta seletiva e sacos de lixo, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

4.2. Considerando que se trata de materiais comuns, amplamente disponíveis no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, com possibilidade de entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração, devendo constar no contrato decorrente de ata de registro de preços as condições relativas à garantia dos produtos, nos termos deste Termo de Referência.

4.3. Os itens que se pretende adquirir nesta contratação, estão listados neste termo de referência, distribuídos em 3 (três) lotes e 10 (dez) itens. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

4.4. Os itens objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento e/ou do contrato decorrente de ata, no endereço indicado no documento, dentro da padronização seguida pelo órgão.

4.5. Especificações: a verificação das especificações dos objetos ofertados se dará: pela análise do prospecto do produto (do fabricante), OU de ficha técnica (do fabricante), OU de catálogo técnico (do fabricante), OU página da internet (do fabricante) OU, AINDA, pela apresentação de amostra do objeto ofertado;

4.6. A verificação de que trata o item 4.5. se dará durante a sessão, quando solicitado pelo pregoeiro, para análise do responsável técnico;

4.7. Todas as informações solicitadas deverão estar escritas em português;

4.8. O **CONTRATADO** deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos no local de entrega;

4.9. É vedado o faturamento das amostras quando apresentadas.

4.10. Os bens a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, abrangendo os vícios aparentes ou ocultos, os termos da legislação aplicável.

4.10.1. Para os itens do Lote I, em especial aqueles confeccionados em aço inoxidável e destinados ao uso contínuo e prolongado, recomenda-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

4.10.2. A garantia deverá comtemplar, sem ônus adicional a Administração, a substituição ou reparo dos produtos que apresentam defeitos de fabricação durante o período de sua vigência.

Pág. 10 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicada pela **CONTRATADA**, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A. ou mediante boleto bancário. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 16.867.676/0001-17, indicando o número do pregão eletrônico e do contrato e/ou autorização de fornecimento.

5.2. Ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica, a **CONTRATANTE** fará a retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da nota fiscal em conformidade às regras dispostas na referida instrução normativa, bem como a apresentação dos documentos necessários.

5.3. Para o pagamento ser liberado, devem ser apresentadas:

a) Certidão negativa do Estado de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado onde estiver sediada a empresa;

b) Certidão negativa de débitos federal, municipal, perante a Justiça do Trabalho e o INSS; e

c) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. O pagamento será realizado nas datas estipuladas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias pelo Governo do Estado para despesas gerais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

6. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O pagamento das eventuais contratações correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, conforme classificação abaixo:

Fonte: 1.500.100	**Fonte**: 1.500.100
Subação: 12522	**Subação**: 12522
Natureza: 33.90.30	**Natureza**: 33.90.30
Subelemento: 22	**Subelemento: 99**

Fonte: 1.500.100	**Fonte**: 1.500.100
Subação: 12522	**Subação**: 12522
Natureza: 44.90.52	**Natureza**: 33.90.30

Pág. 11 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

Subelemento: 12	Subelemento: 16

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a fiel execução do contrato.

7.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital e anexos.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues; rejeitando, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações do edital, anotando em registro próprio e notificando a **CONTRATADA**, por escrito, com fixação de prazo para a correção.

7.4. Fornecer esclarecimentos e demais informações necessárias ao adequado desempenho do objeto contratado.

7.5. Exercer a fiscalização do fornecimento de produtos por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021, além da Resolução CSDPESC nº 93, de 3 de agosto de 2018, ou normativa que vier a substituí-la.

7.6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato e no prazo de garantia do produto.

7.7. Atestar a realização do objeto contratado após verificação das especificações, emitindo o termo de aceitação dos produtos e serviços fornecidos, após a efetiva entrega, de acordo com o objeto licitado, ou rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação formal à **CONTRATADA**.

7.8. Atestar as notas fiscais/faturas referentes à execução do objeto.

7.9. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas, e desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências previstas em edital.

7.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

7.11. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades legais e contratuais cabíveis, mediante o devido processo legal, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, no edital, no contrato e nas especificações da proposta apresentada, com a qualidade e as particularizações determinadas pela legislação em vigor.

8.2. Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo de cada item.

Pág. 12 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

8.3. A **CONTRATADA**, durante o fornecimento dos materiais solicitados, deve manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto contratado.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, no que se referir ao objeto.

8.5. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de transporte, fretes, diárias, materiais, encargos sociais, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências inerentes ao cumprimento do objeto do certame, os quais devem estar inclusos no preço cotado, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8.6. Designar representante ou preposto perante a **CONTRATANTE**, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que eventualmente surgirem durante a execução do contrato.

8.6.1. O preposto deve encaminhar declaração, fazendo nela constar o nome completo, número do CPF, do documento de identidade, qualificação profissional, além dos dados de endereço, números de telefone fixo e/ou móvel, e *e-mail* que possibilitem contato imediato entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

8.6.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à execução do objeto.

8.6.3. A **CONTRATADA** deverá orientar o preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.6.4. A **CONTRATADA** deverá respeitar instruções administrativas e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

8.7. Reparar, corrigir, remover às próprias expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a imediata substituição do produto.

8.8. A **CONTRATADA** será responsabilizada por vícios e danos decorrentes do objeto contratado, bem como por prejuízos físicos ou materiais causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, pelos prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto.

8.9. É vedado à **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação assumida, exceto quando autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**, respeitando-se os limites e os preceitos legais;

8.10. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura nos moldes e nos prazos previstos no edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE FORNECIMENTO

Pág. 13 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

9.1. As normas gerais referentes às condições de execução do objeto estão dispostas neste termo de referência e no edital.

9.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato da Autorização de Fornecimento (AF) em Diário Oficial.

9.2.1. A comunicação a contratada, dar-se-á via e-mail, acompanhada da emissão da Autorização de Fornecimento ou do contrato decorrente de ata. A **CONTRATADA** deverá informar sua ciência no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não haja manifestação será considerada ciente.

9.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, na Sede e nos Núcleos Regionais da DPESC (Anexo I-A), conforme as solicitações, durante o horário de expediente da **CONTRATANTE** (de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h).

9.3.1. Na hipótese de alteração de endereço, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de entrega dos materiais, sem ônus para a **CONTRATANTE**, desde que a alteração seja dentro dos limites da mesma cidade.

9.3.2. No recebimento dos objetos licitados, serão escolhidos, aleatoriamente, materiais para verificação da adequada conformidade às especificações contidas nos itens deste termo de referência e no produto especificado na proposta.

9.3.3. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela entrega dos objetos, no local de entrega especificado pela **CONTRATANTE**.

9.4. Fica a cargo da **CONTRATADA** a verificação dos critérios de acesso ao local de entrega.

9.5. O recebimento provisório será dado pelo servidor designado no respectivo local onde os bens serão destinados, conforme discriminado na autorização de fornecimento e/ou do contrato decorrente de ata.

9.6. A rubrica no comprovante de entrega da nota fiscal/conhecimento de carga pelo servidor designado evidenciará, tão-somente, que o produto foi entregue à **CONTRATANTE**, não caracterizando aprovação ou aceitação.

9.7. O setor requisitante atestará a regularidade da prestação do serviço, de acordo com as especificações exigidas, observado o disposto no inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na Resolução CSDPESC nº 93, de 2018.

9.8. Constatada qualquer irregularidade, a **CONTRATADA**, devidamente comunicada por escrito, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da notificação, para fazer a regularização necessária, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.9. Caso a **CONTRATADA** não retire os produtos irregulares neste prazo, a **CONTRATANTE** dará ao bem a finalidade que lhe convier.

9.10. O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização.

Pág. 14 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

9.11. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

9.12. Na hipótese de impossibilidade da entrega dos bens no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Gerência de Apoio Judiciário da **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a entrega.

9.13. A comunicação dar-se-á formalmente ao gestor do contrato e deverá apresentar os motivos que impossibilitam a entrega dos bens no prazo estabelecido, bem como a nova data prevista de entrega.

9.13.1. O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, a identificação do objeto, número do pregão, número da nota de empenho e da ata de registro de preços; justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória; e a indicação do novo prazo a ser cumprido.

9.13. O gestor do contrato analisará as razões apresentadas podendo ou não prorrogar, mediante decisão motivada, o prazo de prestação do serviço. Na hipótese de o gestor não aceitar as justificativas ou em caso de reincidência de descumprimento de prazo, serão aplicadas as sanções cabíveis, na forma do edital.

9.14. O recebimento definitivo será realizado quando verificada a correta entrega dos produtos/serviços contratados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o pagamento dar-se-á na forma do **item 5.**

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Nas contratações no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), a Contratada/Fornecedora, naquilo que couber, deverá observar as diretrizes de sustentabilidade, bem como a legislação ambiental vigente afeta ao objeto que se pretende contratar.

10.1.1. Constituem diretrizes de sustentabilidade ambiental, entre outras:

a) A otimização de recursos materiais;

b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

c) A elaboração e manutenção de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

e) Dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades diárias;

f) Optar por ações com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

g) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

h) Utilizar de maneira eficiente de recursos naturais como água e energia;

Pág. 15 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

i) Usar de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;

j) Utilizar, preferencialmente, materiais de origem ambientalmente regular nos bens, serviços e obras;

k) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento de programas de coleta seletiva e descarte de resíduos sólidos em todas as etapas de execução do objeto.

11. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

11.1. Responsável técnico pela licitação: Gerência de Apoio Judiciário.

Pág. 16 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

ANEXO I-A

ENDEREÇO DA SEDE E DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Núcleo Regional	Endereço
Capital	Edifício Centro Executivo Rio Branco, Avenida Rio Branco, nº 919, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-205
ALMOXAFIRADO CENTRAL	Rua Sidney Camacho, nº 401, CEP: 88.160-74, Bairro Bom Viver, Biguaçu/SC
Araranguá	Avenida XV de Novembro, nº 1475, Ed. Classic, Salas 101 e 102, Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-001
Balneário Camboriú	Avenida do Estado, n. 4295, sala comercial nº 06 - Centro - 88330-537.
Biguaçu	Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, 195, Bairro Universitário, Biguaçu/SC - CEP 88160-070.
Blumenau	Rua Joinville, nº 860, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89.035-200
Brusque	Rua João Bauer, nº 294, Centro, Brusque/SC, CEP 88.350-101
Caçador	Rua Maria Deomar da Costa Neves, nº 97, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-000
Campos Novos	Rua Coronel Lucidoro, nº 755, Ed. Paradiso, Sala Térrea, Centro, Campos Novos/SC, CEP 89.620-000
Chapecó	Rua: Pará, nº 53-D, bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, CEP 89.801-400
Concórdia	Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, nº 877, Ed. Brisas, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-136
Criciúma	Avenida Santos Dumont, nº 798, bairro Milanese, Criciúma/SC, CEP 88.804-578
Curitibanos	Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 388, Edifício Comercial Gaboardi Master Center, Sobreloja, 09, Centro, Curitibanos/SC, CEP 89.520-000

Pág. 17 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

Itajaí	Rua Edmundo Souza Cunha, 247, esquina com Avenida Abrahão João Francisco, S/Nº, Bairro Fazenda, município de Itajai/SC
Jaraguá do Sul	Rua Olívio Domingues Brugnago, nº 361, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.259-260
Joaçaba	Rua Norino Rotolo, 75, Edifício São Francisco de Assis – Joaçaba SC, CEP 89.600-000
Joinville	Rua Saguaçu, 182, Térreo e 1º Pavimento, Saguaçu, Joinville – SC, CEP 89.221-010
Lages	Rua Veríssimo Galdino Duarte, nº 80, Centro (Ao lado da Justiça Eleitoral), Lages/SC, CEP 88.502-330
Mafra	Rua Dom Pedro II, nº 315, bairro Vila Buenos Aires, Mafra/SC, CEP 89.300-369
Maravilha	Avenida Araucária, nº 736, Sala 102, Ed. Belluno, Centro, Maravilha/SC, CEP 89.874-000
Palhoça	Rua Najla Carone Goedert, nº 840, Passa Vinte, Palhoça/SC - CEP 88132-150.
Rio do Sul	Rua dos Pioneiros n° 242, Centro -Rio do Sul/SC, CEP: 89160-063.
São José	Rua Manoel Loureiro, nº 1948, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-331
São Lourenço do Oeste	Edifício Green Park, Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua Dom Pedro II, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000
São Miguel do Oeste	Rua Santos Dumond, nº 134, sala 401. Ed. Carduus Office, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000
Tubarão	Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, Edifício Office Center, salas 401 a 407, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-001
Xanxerê	Rua Olímpio Júlio Tortato, nº 101, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000

Pág. 18 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

ANEXO I-B - MODELOS DOS ITENS

LOTE I - ITEM 1

LOTE I - ITEM 2

Pág. 19 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

LOTE I – ITEM 3

LOTE I – ITEM 4

Pág. 20 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

LOTE I – ITEM 5

LOTE II

Pág. 21 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

LOTE III - ITENS 9 E 10

Pág. 22 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001303/2025 e o código BC648O3R.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BC648O3R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JESSIKA MARQUES (CPF: 076.XXX.139-XX) em 23/01/2026 às 18:07:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 14:36:31 e válido até 25/04/2123 - 14:36:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAxMzAzXzEzMDNfMjAyNV9CQzY0OE8zUg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **DPE 00001303/2025** e o código **BC648O3R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.